



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação**  
**Coordenadoria de Eleições**  
**Seção de Planejamento e Gerenciamento de Eleições**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas no interior do  
Estado do Ceará nas Eleições 2022**

---

**Abril, 2022**

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação do serviço de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do Estado do Ceará, utilizando-se de veículos e pessoal contratado;
- 1.2 Será facultado a cada empresa concorrer a um ou mais dos 9 (nove) lotes discriminados no anexo 1;
- 1.3 Os veículos disponibilizados pela empresa deverão atender às condições constantes deste termo de referência. Diante da realidade existente no interior do estado, não foi exigido o ano de fabricação do veículo como requisito, de forma a não restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, bastando atender as especificações do item 8.1.1;
- 1.4 As urnas e as cabinas serão distribuídas a partir dos locais de armazenamento temporário de cada zona eleitoral para os locais de votação no dia 1 de outubro de 2022, véspera do pleito, e recolhidas dos locais de votação aos respectivos locais de apuração no dia 2 de outubro de 2022, ao final da votação. Havendo 2º turno, as urnas e as cabinas serão entregues no dia 29 de outubro de 2022 e recolhidas no dia 30 de outubro de 2022.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. De acordo com a lei n.º 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, em seu art. 59, *caput*, a votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico. Por sua vez, a Resolução 23.674/2021-TSE, que dispõe sobre o calendário eleitoral para as Eleições 2022, estabelece que, no dia 02 de outubro de 2022 e, havendo 2º turno, no dia 30 de outubro de 2022 a seção eleitoral deverá ser instalada às 7 horas e que a apuração e a totalização dos resultados deverão ter início após as 17 horas;
- 2.2. Com base no exposto, para a realização do pleito de 2022 no Interior do Estado, as urnas eletrônicas e as respectivas cabinas de votação devem ser distribuídas aos locais de votação antes do pleito e recolhidas ao final deste. Não dispondo este Tribunal de frota nem pessoal suficientes para a execução do serviço no prazo exigido, a contratação torna-se imprescindível. Trata-se de uma atividade prevista no planejamento das Eleições 2022, homologado pela Administração deste Tribunal;
- 2.3. Esta contratação conferirá segurança ao pleito, pois é a garantia de que a urna eletrônica esteja nos locais de votação no dia da eleição. Além disso, uma adequada logística de recolhimento é fundamental para a celeridade na apuração;
- 2.4. Por se tratar de um serviço de natureza não contínua, prestado por mão-de-obra não residente, deverá ser aberto processo licitatório. A divisão em 9 (nove) lotes pretende garantir a participação de um número maior de empresas licitantes, aumentando a concorrência com vistas à redução do preço.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1. Para a execução total do serviço, será necessária a contratação de **837** (oitocentos e trinta e sete) **veículos**, cada um correspondendo a uma rota, que percorrerão **141.490 quilômetros** (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa quilômetros) para entregar e recolher **13.909** (treze mil e novecentos e nove) **urnas eletrônicas** em **182** (cento e oitenta e dois) **municípios**;
- 3.2. Os municípios foram agrupados em 9 (nove) lotes, com base no critério da proximidade geográfica, dispostos no anexo I. Cada lote contém o quantitativo de rotas, a respectiva quilometragem e o número de urnas a serem transportadas, tanto na entrega quanto no recolhimento;
- 3.3. O total de urnas e cabinas é estimado, podendo variar de acordo com a agregação de seções eleitorais a ser efetuada pelos cartórios eleitorais. O total de quilômetros informado é o deslocamento estimado para os trajetos de entrega e recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas de votação. Acréscimos e supressões que se fizerem necessários observarão o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93.
- 3.4. Em função da dimensão geográfica de cada lote, será necessária a apresentação, por parte da CONTRATADA, de 01 (um) preposto para cada lote.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

- 4.1. Durante o certame licitatório, será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:
- 4.1.1. Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
  - 4.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços de transporte de bens e/ou equipamentos;
  - 4.1.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - 4.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 4.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - 4.1.6. Comprovação de inscrição e a manutenção do cadastro no RNTRC (Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas).

- 4.2. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- 4.2.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidos-e-situacao-fiscal>);
- 4.2.2. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> );
- 4.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 4.2.4. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (disponível em <https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidos>);
- 4.2.5. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis> )
- 4.2.6. Certidão Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (disponível em [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 4.2.7. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU (disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:18703720396718::NO:3,4,6::> ).

#### **5. DA GARANTIA**

- 5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, bem como optar por uma das seguintes modalidades:
- 5.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - 5.1.2. Seguro-garantia;
  - 5.1.3. Fiança bancária.
- 5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.
- 5.3. A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

- 5.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
  - Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

## 6. DO JULGAMENTO

- O critério de seleção da proposta mais vantajosa, a ser usado na licitação, será o de menor valor global por lote;
- O valor global do lote corresponderá ao valor cobrado por urna, multiplicado pela quantidade de urnas a serem entregues e recolhidas;
- Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo lote, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, às custas da licitante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar à(s) empresa(s) as urnas eletrônicas e as cabines de votação devidamente identificadas, acondicionadas e endereçadas no dia 1 de outubro de 2022, véspera do pleito. Havendo 2º turno, de igual modo no dia 29 de outubro de 2022;
- Assegurar que haja pessoa responsável para receber as urnas eletrônicas e as cabines nos locais de votação dentro da faixa de horário previamente definida;
- Realizar, por ocasião da vistoria, conforme item 8.1.2, o aceite provisório dos veículos apresentados pela CONTRATADA, que atendam às condições estabelecidas no item 8.1.1;
- Realizar, por ocasião do início da prestação do serviço, o aceite definitivo dos veículos apresentados pela CONTRATADA, que atendam às condições estabelecidas no item 8.1.1;
- Efetuar o pagamento de acordo com os valores e condições estipulados na(s) proposta(s) de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), deduzido o valor de eventuais penalidades e das urnas não entregues, seja em decorrência de agregações, seja por inexecução total ou parcial, bem como os eventuais acréscimos de urnas devido ao aumento do número de seções;
- Promover, através das gestoras e dos subgestores do contrato, seu acompanhamento e a fiscalização da sua execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua parte;
- Fornecer declaração à CONTRATADA, para efeito de fiscalização das autoridades fazendárias e/ou de trânsito, informando as características do material a ser transportado;
- Fornecer as informações referentes às rotas de entrega e recolhimento das urnas, bem como locais, datas e horários da execução dos serviços com a antecedência mínima de 6 (seis) dias da data marcada para a distribuição das urnas eletrônicas e das cabines de votação;
- Fornecer os recibos de entrega de urnas eletrônicas que serão conduzidas em cada rota, onde constarão a quantidade de urnas eletrônicas entregues em cada local de votação, mediante a assinatura do Delegado de Prédio responsável pelo recebimento em cada local;
- Dar quitação à CONTRATADA, por meio de recibo com assinatura devidamente identificada, das urnas eletrônicas transportadas dos Roteiros de Recolhimento aos Locais de Apuração;
- Acompanhar o embarque e o desembarque das urnas e das cabines, além de anotar o horário de carga e descarga e a quantidade de urnas eletrônicas embarcadas/desembarcadas;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, podendo ser utilizado meio eletrônico (e-mail), sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do(s) contrato(s);
- Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as

características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1. QUANTO AOS VEÍCULOS:**

- 8.1.1. Empregar veículos, próprios ou sublocados, em igual número ao das rotas previstas no anexo I, que atendam aos seguintes requisitos:
  - 8.1.1.1. Apresentar boas condições de conservação estrutural, mecânica e elétrica, apresentando todos os itens obrigatórios de segurança, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, luzes, dentre outros, além de boa conservação dos pneus;
  - 8.1.1.2. Possuir documentação, rigorosamente em dia, no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas, podendo estas comprovações ser requeridas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE;
  - 8.1.1.3. Não conter, na parte interna ou externa, quaisquer propagandas alusivas a candidatos, partidos políticos, ou que possuam conteúdo pornográfico, ofensivo, discriminatório ou inadequado ao serviço público e ao processo eleitoral;
  - 8.1.1.4. Possuir, no caso de veículos do tipo utilitário, capota rígida ou outra que garanta segurança às urnas, resguardando-as também de poeira e intempéries;
  - 8.1.1.5. Possuir capacidade de transportar em uma única viagem, além do motorista, um auxiliar e um servidor indicado pelo respectivo cartório eleitoral, todas as urnas e igual número de cabines de seu roteiro;
  - 8.1.1.6. Dispor de, no mínimo, 01 (um) veículo de propriedade da empresa, uma vez que é vedada a sublocação total de veículos para a realização do serviço.
- 8.1.2. Disponibilizar, em dia previamente ajustado com o cartório eleitoral, os veículos para vistoria até no máximo 03 (três) dias antes da data do pleito;
- 8.1.3. Incluir no valor da contratação o abastecimento dos veículos a serem utilizados.
- 8.1.4. Não serão permitidos veículos que no período de execução das atividades (sábado, véspera do pleito, e domingo, dia da eleição) realizem qualquer atividade, remunerada ou não, ligada à candidaturas, partidos políticos ou detentores de mandato eletivo.

### **8.2. QUANTO AO PESSOAL:**

- 8.2.1. Contratar motoristas que possuam habilitação regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, podendo esta documentação ser exigida a qualquer tempo pelo TRE-CE. Os motoristas devem possuir também capacidade física para função de carga e descarga das urnas eletrônicas:
  - 8.2.1.1. O motorista exercerá, ainda, a função de organização da carga/descarga e de preenchimento dos recibos do roteiro;
- 8.2.2. Contratar, nas rotas que compreenderem número de urnas superior a 5 (cinco), além do motorista, 1 (um) auxiliar, maior de 18 anos, com capacidade física para função de carga e descarga das urnas eletrônicas.
- 8.2.3. Indicar, com até 30 dias de antecedência ao pleito, 1 (um) preposto para cada lote sob sua responsabilidade, bem como carro ou moto para realizar diligências que se façam necessárias para a solução de eventuais problemas:
  - 8.2.3.1. O preposto deverá ser aceito pela CONTRATANTE, devendo apresentar-se aos subgestores do contrato, até 10 dias antes do pleito, mediante carta de apresentação da empresa, a fim de garantir a autenticidade da indicação;
  - 8.2.3.2. Os telefones celulares deverão permanecer ligados 24hs por dia durante todo o período de execução do contrato.
- 8.2.4. Informar, por escrito, às gestoras e aos subgestores do contrato, o número de celular de cada preposto, até 30 dias antes do pleito;

- 8.2.5. Lotar o preposto em um dos municípios pertencentes ao respectivo lote por ocasião das vistorias e no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2022, bem como de 28 a 31 de outubro 2022, em caso de 2º turno, com celular e transporte com combustível por conta da CONTRATADA;
- 8.2.6. Apresentar, preferencialmente uniformizados, os motoristas, os auxiliares e os prepostos adequadamente vestidos com calça, blusa ou camisa, calçados com sapato ou tênis e identificados mediante crachá. É expressamente vedado o uso de vestimentas que identifiquem candidato, partido ou que sejam contrárias ao decoro;
- 8.2.7. Certificar-se de que todo o pessoal empregado não seja filiado a qualquer partido político;
- 8.2.8. Manter o quantitativo necessário de pessoal para atendimento do serviço, conforme previsto no objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Tribunal.
- 8.2.9. Os motoristas, os auxiliares e os prepostos deverão preencher a declaração que consta no Anexo II, que será entregue pelos subgestores, onde afirmam seguir as regras e vedações contidas no contrato, em especial quanto ao comportamento e ao apoio a algum candidato ou partido político.

### 8.3. QUANTO AO SERVIÇO:

- 8.3.1. A CONTRATADA deverá utilizar para distribuição e recolhimento as mesmas rotas definidas no anexo I deste termo de referência, não sendo permitida a unificação de rotas ou alteração de seus percursos, salvo se expressamente autorizado por Juiz(a) da Zona Eleitoral onde for prestado o serviço;
- 8.3.2. Assegurar, junto aos seus prepostos, a execução exclusiva dos roteiros para entrega e coleta de urnas eletrônicas, vedada a alteração ou o acréscimo de percursos que não sejam para atendimento ao objeto deste contrato;
- 8.3.3. Informar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do pleito, a marca, o modelo, o ano e a placa dos veículos envolvidos na distribuição e recolhimento das urnas, bem como o nome completo dos motoristas e dos auxiliares e os números de seus telefones, em planilha própria fornecida pelas Gestoras do Contrato, indicando para qual rota cada um será designado;
- 8.3.4. Reunir todos os motoristas e veículos na sede de cada zona eleitoral, conforme agendado pelos subgestores, para fins de recebimento de instruções quanto ao trabalho e ao manuseio da urna eletrônica, dentre outras orientações, bem como para a realização de vistoria nos veículos;
- 8.3.5. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, tratem a todos com urbanidade e cortesia;
- 8.3.6. Realizar a distribuição das urnas e das cabines no dia 1º de outubro de 2022, e, havendo 2º turno, no dia 29 de outubro de 2022, apresentando todos os veículos em cada local de armazenamento de urnas no horário definido por cada zona eleitoral e atuar com presteza para possibilitar o cumprimento dos horários previstos para a entrega das urnas em seus respectivos locais de votação;
- 8.3.7. Realizar o recolhimento das urnas e das cabines no dia 2 de outubro de 2022, e, havendo 2º turno, no dia 30 de outubro de 2022, apresentando todos os veículos no último local de votação de cada roteiro às 17:00h, atuando com presteza, de forma a efetuar o recolhimento ao local de apuração com a maior brevidade possível;
  - 8.3.7.1. Em caso de motivo de força maior, qualquer atraso deverá ser prontamente comunicado e justificado ao respectivo subgestor ou às gestoras do contrato.
- 8.3.8. Conduzir e preencher, de forma apropriada, os recibos de entrega e recolhimento de urnas e cabines, de cada local de votação, que serão fornecidos pela CONTRATANTE. Tais recibos devem ser apresentados a cada subgestor tão logo os trabalhos sejam concluídos.
- 8.3.9. Providenciar a substituição imediata de veículo que apresentar qualquer problema que o impossibilite de realizar o trabalho, devendo manter o auxiliar que iniciou o roteiro no carro substituído;

8.3.10. Observar rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio da urna eletrônica, pois elas devem ser transportadas manualmente 1 (uma) por vez e utilizando as duas abas da caixa de papelão ou até 4 (quatro) urnas por vez com a utilização do carrinho de transporte, respeitando a indicação existente na caixa da urna quanto à posição correta. Toda a carga deverá estar acomodada de forma que as acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo não a faça tombar dentro dele;

8.3.11. Responsabilizar-se por todos os bens transportados, devendo indenizar o Tribunal ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida;

8.3.12. Providenciar seguro total para as urnas ou responsabilizar-se por perda ou danos causados a elas. A aceitação, por parte do Tribunal, está condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência:

8.3.12.1. Por cada urna eletrônica perdida ou danificada de forma irreparável, a CONTRATADA deverá indenizar a CONTRATANTE no valor de R\$ 4.114,70, se urna modelo 2020, e R\$ 2.218,32, se urna dos demais modelos;

8.3.12.2. No caso de outros danos causados à urna eletrônica, a CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar orçamento efetuado pela empresa CONTRATADA, à época, pelo TSE, para manutenção.

8.3.13. Dar ciência ao Tribunal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução dos serviços;

#### 8.4. DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os tributos, encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.4.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, se forem vítimas os seus empregados ou os empregados terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do próprio Tribunal ou utilizada a seu serviço;

8.4.3. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

#### 8.5. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

8.5.1. Manter, durante a execução do(s) contrato(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa e rescisão contratual;

8.5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal, cujas reclamações obrigar-se-á(ão) a atender prontamente;

8.5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

8.5.4. Aceitar a rescisão unilateral do(s) contrato(s), nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

8.5.5. Submeter-se aos demais dispositivos do(s) contrato(s), da Lei nº 8.666/93 e à legislação complementar.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

9.2. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total do lote contratado, por hora ou fração de atraso injustificado na apresentação dos veículos em qualquer evento previsto neste Termo de Referência;

9.2.2.1. Haverá tolerância de 15 minutos que, se extrapolados, estarão inclusos na contagem de tempo do atraso;

9.2.2.2. Caso o atraso descrito no subitem 9.2.2 exceda a 4 (quatro) horas, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote contratado;

9.2.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote contratado, por dia de atraso injustificado, no cumprimento do item 8.2.5 deste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

9.2.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote contratado, por rota que não atenda ao disposto no item 8.1.1 e 8.2.1 e qualquer de seus subitens, deste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

9.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote contratado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

9.2.6. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote contratado, em caso de inexecução parcial do contrato, observando a proporcionalidade, utilizando a fórmula abaixo:

$$\text{Valor da multa por inexecução parcial} = 10\% \times A \times (C/B)$$

Onde A = valor total do lote

B = quantidade total de rotas do lote

C = quantidade de rotas em que houve descumprimento parcial

9.2.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2.8. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta lei;

9.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.1, 9.2.7, 9.2.8 e 9.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA sem prejuízo das previstas no item 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados;

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada, à CONTRATADA, Guia de Recolhimento da União - GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9.7.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de créditos será acionada a garantia contratual que houver sido prestada e enviada GRU à CONTRATADA, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na dívida ativa da União e cobrado com base na lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo *Índice Geral de Preços do Mercado* (IGPM) ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica a este Termo de Referência.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS**

12.1. Código 3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

## **13. DA VIGÊNCIA**

13.1. Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## **14. DA GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. Para atuar como Gestoras do(s) Contrato(s), foram nomeadas as servidoras Mariana Gonçalves Martins Araújo, Aline Melo Fernandes e Anastácia Rebouças de Maria através da Portaria TRE/CE n.º 925/2021;

14.2. Para cada Zona Eleitoral do interior do Estado deverá ser indicado pelo juízo eleitoral, até 60 dias antes do pleito, e nomeado através de portaria deste Tribunal, até 30 dias antes da eleição, um subgestor, que terá como incumbência a fiscalização, execução e certificação do contrato dentro de sua respectiva jurisdição;

14.3. Os procedimentos de fiscalização e gestão de contratos seguirão o estabelecido no Manual do Gestor de Contratos do Tribunal.

## **15. GLOSSÁRIO**

Agregação – junção de uma seção eleitoral a outra, em decorrência do número de eleitores da primeira não justificar o seu funcionamento; nesse caso, uma única urna eletrônica coletará votos de eleitores de mais de uma seção eleitoral.

Cabina – pequeno resguardo, feito de papelão, a ser instalado junto à urna eletrônica para que o eleitor possa digitar o seu voto de forma sigilosa.

Cartório eleitoral – sede do juízo eleitoral, que corresponde à sede da zona eleitoral.

Gestora – representante da Administração, designada para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual em todo o Estado do Ceará.

Local de apuração – local onde é realizada a leitura e transmissão dos dados de todas as seções eleitorais da respectiva zona eleitoral, para onde são recolhidas as urnas ao final da votação.

Local de votação – local onde funcionam uma ou mais seções eleitorais, onde são entregues as urnas no dia anterior à eleição.

Preposto – pessoa física investida na representação da CONTRATADA, elemento de ligação entre a empresa e o Tribunal e deverá ter nível de instrução compatível com os serviços a serem executados.

Rota ou roteiro – trajeto a ser percorrido para entrega e recolhimento das urnas eletrônicas e que abrange um ou mais locais de votação.

Seção eleitoral – local onde será instalada a urna eletrônica e onde os eleitores poderão exercer o seu direito de voto.

Subgestor – representante da Administração, lotado nas zonas eleitorais, designado para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual dentro da jurisdição de sua respectiva zona eleitoral.

Urna eletrônica – equipamento de processamento de dados que, por meio de programas informatizados, permite a coleta de votos. É acondicionada em embalagem única (caixa de papelão), de aproximadamente 23 cm x 42,5 cm x 52 cm e seus componentes principais são o terminal do eleitor (onde o voto é digitado) e o microterminal (onde o mesário libera a urna para votação).

Zona eleitoral – cada divisão de circunscrição eleitoral, que se encontra sob a jurisdição de um juiz eleitoral e que pode ser composta por um ou mais municípios.

**Fortaleza, 04 de abril de 2022.**

**Aline Melo Fernandes**  
Gestora do Contrato

**Anastácia Rebouças de Maria**  
Gestora do Contrato

**Mariana Gonçalves Martins Araújo**  
Gestora do Contrato

De Acordo:

**Edna Fernandes Saboia**  
Coordenadora de Eleições

**Lorena de Almeida Moraes Belo**  
Secretário de Tecnologia da Informação



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE ELEIÇÕES

### SUBANEXO I – Divisão dos Lotes

Distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas no interior do estado nas Eleições 2022  
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volum e (m³)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	5	14	35,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	6	15	39,70	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	7	20	97,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	8	14	76,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	9	23	78,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	10	21	76,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	11	13	116,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	12	24	112,00	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	13	30	129,10	2,18	300
ELEIÇÃO 2022 1T	17	ITAPIPOCA	1	14	26	145,00	1,89	260
ELEIÇÃO 2022 1T	17	TURURU	1	1	33	81,00	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	17	TURURU	1	2	26	102,00	1,89	260
ELEIÇÃO 2022 1T	23	SÃO LUÍS DO CURU	1	1	43	67,10	3,13	430
ELEIÇÃO 2022 1T	23	SÃO LUÍS DO CURU	1	2	8	110,20	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	23	UMIRIM	1	1	37	43,20	2,69	370
ELEIÇÃO 2022 1T	23	UMIRIM	1	2	24	61,30	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	23	URUBURETAMA	1	1	32	53,72	2,33	320
ELEIÇÃO 2022 1T	36	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	1	42	21,40	3,06	420
ELEIÇÃO 2022 1T	36	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	4	16	55,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	36	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	5	9	45,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	36	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	7	21	49,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	36	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	8	18	43,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	37	CAUCAIA	1	1	81	22,00	5,90	810
ELEIÇÃO 2022 1T	37	CAUCAIA	1	2	44	32,40	3,20	440
ELEIÇÃO 2022 1T	37	CAUCAIA	1	3	58	61,80	4,22	580
ELEIÇÃO 2022 1T	37	CAUCAIA	1	4	26	57,00	1,89	260
ELEIÇÃO 2022 1T	37	CAUCAIA	1	6	16	63,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	37	CAUCAIA	1	7	44	22,00	3,20	440
ELEIÇÃO 2022 1T	41	IRAUÇUBA	1	1	25	107,50	1,82	250
ELEIÇÃO 2022 1T	41	IRAUÇUBA	1	2	21	81,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	41	IRAUÇUBA	1	3	14	118,50	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	41	IRAUÇUBA	1	4	15	138,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	41	ITAPAJÉ	1	3	12	67,50	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	41	ITAPAJÉ	1	4	19	25,80	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	41	ITAPAJÉ	1	5	13	65,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	41	ITAPAJÉ	1	6	11	63,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	41	ITAPAJÉ	1	7	12	47,00	0,87	120

ELEIÇÃO 2022 1T	41	TEJUÇUOCA	1	1	23	160,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	41	TEJUÇUOCA	1	2	14	141,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	41	TEJUÇUOCA	1	3	11	149,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	41	TEJUÇUOCA	1	4	12	81,50	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	50	APUIARÉS	1	1	29	134,00	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	50	APUIARÉS	1	2	25	85,00	1,82	250
ELEIÇÃO 2022 1T	50	GENERAL SAMPAIO	1	1	19	121,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	50	GENERAL SAMPAIO	1	2	15	163,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	50	PENTECOSTE	1	1	37	22,00	2,69	370
ELEIÇÃO 2022 1T	50	PENTECOSTE	1	3	22	116,00	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	50	PENTECOSTE	1	4	21	64,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	50	PENTECOSTE	1	5	5	84,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	50	PENTECOSTE	1	6	8	89,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	89	AMONTADA	1	2	11	85,80	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	89	AMONTADA	1	3	19	68,50	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	89	AMONTADA	1	4	16	140,70	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	89	AMONTADA	1	5	19	118,60	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	89	AMONTADA	1	6	17	101,80	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	89	MIRÁIMA	1	1	25	118,20	1,82	250
ELEIÇÃO 2022 1T	89	MIRÁIMA	1	2	21	132,80	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	2	22	94,00	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	3	12	106,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	4	6	89,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	5	14	62,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	6	15	76,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	7	10	30,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	8	5	52,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	9	18	42,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	10	21	61,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	11	12	71,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	97	TRAIRI	1	12	8	66,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	109	PARACURU	1	1	64	16,10	4,66	640
ELEIÇÃO 2022 1T	109	PARACURU	1	2	25	56,70	1,82	250
ELEIÇÃO 2022 1T	109	PARAIPABA	1	2	28	87,50	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	109	PARAIPABA	1	3	21	73,70	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	120	CAUCAIA	1	3	55	22,00	4,00	550
ELEIÇÃO 2022 1T	120	CAUCAIA	1	4	34	31,00	2,48	340
ELEIÇÃO 2022 1T	120	CAUCAIA	1	5	20	49,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	120	CAUCAIA	1	7	19	98,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	123	CAUCAIA	1	1	34	29,00	2,48	340
ELEIÇÃO 2022 1T	123	CAUCAIA	1	2	70	30,00	5,10	700
ELEIÇÃO 2022 1T	123	CAUCAIA	1	4	63	28,00	4,59	630
ELEIÇÃO 2022 1T	123	CAUCAIA	1	5	48	22,00	3,49	480

**Qtde. rota lote 1:** 80  
**Qtde. UE lote 1:** 1.913  
**Subtotal km lote 1:** 6.075,12  
**Total km lote 1:** 12.150,24

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volum e (m3)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	2	33	9,20	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	3	46	21,20	3,35	460
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	4	7	33,00	0,51	70

ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	5	23	68,40	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	6	31	61,20	2,26	310
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	7	14	122,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	8	15	103,40	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	9	29	68,00	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	4	MARANGUAPE	2	10	17	66,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	4	PALMÁCIA	2	1	4	72,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	4	PALMÁCIA	2	2	28	134,20	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	4	PALMÁCIA	2	3	9	117,50	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	5	BATURITÉ	2	1	5	80,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	5	BATURITÉ	2	2	8	31,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	5	BATURITÉ	2	4	20	50,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	5	BATURITÉ	2	5	39	17,00	2,84	390
ELEIÇÃO 2022 1T	5	GUARAMIRANGA	2	1	12	59,60	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	5	GUARAMIRANGA	2	2	11	72,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	5	MULUNGU	2	1	27	50,40	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	5	MULUNGU	2	2	7	68,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	5	PACOTI	2	2	8	78,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	5	PACOTI	2	3	6	94,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	5	PACOTI	2	4	6	94,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	5	PACOTI	2	5	10	102,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	2	35	15,83	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	3	55	9,70	4,00	550
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	4	3	193,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	5	7	101,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	6	10	75,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	7	3	32,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	8	7	141,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	9	8	116,20	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	10	8	72,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	11	9	59,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	12	3	91,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	13	8	113,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	15	8	93,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	33	CANIINDÉ	2	16	3	131,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	33	ITATIRA	2	1	15	216,80	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	33	ITATIRA	2	2	27	203,00	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	33	ITATIRA	2	3	19	187,10	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	33	ITATIRA	2	4	8	155,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	52	ACARAPE	2	1	17	29,40	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	52	ACARAPE	2	2	16	20,90	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	52	ACARAPE	2	3	8	41,50	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	52	BARREIRA	2	1	22	36,20	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	52	BARREIRA	2	2	13	64,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	52	BARREIRA	2	3	15	74,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	52	BARREIRA	2	4	15	70,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	52	REDENÇÃO	2	1	8	33,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	52	REDENÇÃO	2	2	6	36,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	52	REDENÇÃO	2	3	11	31,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	52	REDENÇÃO	2	4	11	57,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	57	GUAIÚBA	2	1	37	25,40	2,69	370
ELEIÇÃO 2022 1T	57	GUAIÚBA	2	2	32	63,40	2,33	320

ELEIÇÃO 2022 1T	57	PACATUBA	2	2	44	65,00	3,20	440
ELEIÇÃO 2022 1T	57	PACATUBA	2	3	73	39,23	5,31	730
ELEIÇÃO 2022 1T	67	ARACOIABA	2	2	19	25,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	67	ARACOIABA	2	3	12	84,80	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	67	ARACOIABA	2	4	12	59,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	67	ARACOIABA	2	5	13	75,20	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	67	ARACOIABA	2	6	10	71,10	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	67	ARACOIABA	2	7	12	92,50	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	67	OCARA	2	1	15	117,70	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	67	OCARA	2	2	24	75,80	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	67	OCARA	2	3	11	118,10	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	67	OCARA	2	5	13	79,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	67	OCARA	2	6	13	94,10	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	105	ARATUBA	2	1	30	59,00	2,18	300
ELEIÇÃO 2022 1T	105	ARATUBA	2	2	6	69,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	105	ARATUBA	2	3	10	82,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	105	CAPISTRANO	2	1	2	69,00	0,15	20
ELEIÇÃO 2022 1T	105	CAPISTRANO	2	2	12	39,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	105	CAPISTRANO	2	3	4	31,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	105	CAPISTRANO	2	4	5	31,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	105	ITAPIÚNA	2	2	18	97,20	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	105	ITAPIÚNA	2	3	10	56,10	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	105	ITAPIÚNA	2	4	6	70,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	105	ITAPIÚNA	2	5	6	83,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	111	CARIDADE	2	2	4	74,40	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	111	CARIDADE	2	3	19	73,70	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	111	CARIDADE	2	4	9	50,20	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	111	PARAMOTI	2	1	6	114,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	111	PARAMOTI	2	2	5	134,10	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	111	PARAMOTI	2	3	35	71,00	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	111	PARAMOTI	2	4	5	70,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	122	MARACANAÚ	2	1	57	32,20	4,15	570
ELEIÇÃO 2022 1T	122	MARACANAÚ	2	2	49	16,40	3,57	490
ELEIÇÃO 2022 1T	122	MARACANAÚ	2	3	61	32,15	4,44	610
ELEIÇÃO 2022 1T	122	MARACANAÚ	2	5	38	31,10	2,77	380

Qtde. rota lote 2: 90

Qtde. UE lote 2: 1.530

Subtotal km lote 2: 6.640,61

Total km lote 2: 13.281,22

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volum e (m3)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	22	CARNAUBAL	3	1	13	106,70	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	22	CARNAUBAL	3	2	9	43,20	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	22	CARNAUBAL	3	3	9	51,40	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	22	CARNAUBAL	3	4	2	76,00	0,15	20
ELEIÇÃO 2022 1T	22	CARNAUBAL	3	5	28	45,30	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	22	SÃO BENEDITO	3	1	15	31,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	22	SÃO BENEDITO	3	2	13	46,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	22	SÃO BENEDITO	3	3	10	18,50	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	22	SÃO BENEDITO	3	4	9	54,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	22	SÃO BENEDITO	3	5	5	30,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	22	SÃO BENEDITO	3	8	36	7,25	2,62	360

ELEIÇÃO 2022 1T	22	SÃO BENEDITO	3	9	28	8,70	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	25	GRANJA	3	1	18	5,60	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	25	GRANJA	3	3	9	52,40	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	25	GRANJA	3	4	20	132,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	25	GRANJA	3	5	20	86,40	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	25	GRANJA	3	6	29	199,90	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	25	GRANJA	3	7	21	92,60	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	25	GRANJA	3	8	12	96,50	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	25	MARTINÓPOLE	3	1	31	65,40	2,26	310
ELEIÇÃO 2022 1T	25	MARTINÓPOLE	3	2	3	79,10	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	25	URUOCA	3	1	21	107,20	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	25	URUOCA	3	2	19	79,40	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	30	ACARAÚ	3	2	17	35,50	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	30	ACARAÚ	3	3	7	61,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	30	ACARAÚ	3	4	15	42,80	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	30	ACARAÚ	3	5	15	95,90	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	30	ACARAÚ	3	7	12	93,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	30	ACARAÚ	3	8	17	56,80	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	30	ACARAÚ	3	9	17	37,70	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	30	CRUZ	3	2	10	68,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	30	CRUZ	3	3	11	21,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	30	CRUZ	3	4	17	105,60	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	30	JIJOCA DE JERICOACOARA	3	2	8	117,40	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	30	JIJOCA DE JERICOACOARA	3	3	12	132,80	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	30	JIJOCA DE JERICOACOARA	3	4	12	138,70	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	1	48	25,20	3,49	480
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	2	48	32,50	3,49	480
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	3	15	96,07	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	4	13	210,60	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	5	3	146,67	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	6	3	176,10	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	7	4	162,30	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	8	6	178,34	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	32	CAMOCIM	3	9	9	99,05	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	1	13	49,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	2	16	56,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	3	23	62,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	4	21	88,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	5	13	56,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	6	16	57,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	7	17	30,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	35	VIÇOSA DO CEARÁ	3	9	9	51,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	64	COREAÚ	3	4	17	107,20	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	64	COREAÚ	3	5	7	40,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	64	COREAÚ	3	6	12	78,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	64	MORAÚJO	3	1	21	51,60	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	64	MORAÚJO	3	2	15	43,10	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	64	MORAÚJO	3	3	5	70,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	73	IBIAPINA	3	1	29	10,05	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	73	IBIAPINA	3	3	23	61,95	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	73	IBIAPINA	3	4	22	22,42	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	73	UBAJARA	3	2	23	77,20	1,67	230

ELEIÇÃO 2022 1T	73	UBAJARA	3	3	28	47,45	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	73	UBAJARA	3	4	19	42,05	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	73	UBAJARA	3	5	24	27,90	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	74	CROATÁ	3	1	12	130,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	74	CROATÁ	3	2	24	107,00	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	74	CROATÁ	3	3	22	90,00	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	74	GUARACIABA DO NORTE	3	2	20	44,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	74	GUARACIABA DO NORTE	3	3	28	61,90	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	74	GUARACIABA DO NORTE	3	4	8	93,50	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	81	FRECHEIRINHA	3	1	45	99,46	3,28	450
ELEIÇÃO 2022 1T	81	TIANGUÁ	3	1	17	112,70	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	81	TIANGUÁ	3	2	28	59,90	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	81	TIANGUÁ	3	3	16	59,40	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	81	TIANGUÁ	3	4	50	18,50	3,64	500
ELEIÇÃO 2022 1T	81	TIANGUÁ	3	5	35	16,47	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	81	TIANGUÁ	3	6	15	34,10	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	81	TIANGUÁ	3	8	20	37,90	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	96	BELA CRUZ	3	2	21	96,10	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	96	BELA CRUZ	3	3	18	96,80	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	96	MARCO	3	1	8	100,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	96	MARCO	3	2	12	194,50	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	96	MARCO	3	3	19	82,75	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	98	ITAREMA	3	1	27	41,00	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	98	ITAREMA	3	2	28	114,50	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	98	ITAREMA	3	3	16	121,70	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	108	BARROQUINHA	3	1	16	105,50	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	108	BARROQUINHA	3	2	9	63,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	108	BARROQUINHA	3	3	22	31,90	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	108	CHAVAL	3	2	24	39,10	1,75	240

Qtde. rota lote 3: **92**

Qtde. UE lote 3: **1.632**

Subtotal km lote 3: **6.827,18**

Total km lote 3: **13.654,36**

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volum e (m3)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	21	IPU	4	2	13	82,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	21	IPU	4	3	20	106,50	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	21	IPU	4	4	15	70,10	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	21	IPU	4	5	16	61,70	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	21	PIRES FERREIRA	4	1	21	81,50	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	21	PIRES FERREIRA	4	2	18	94,50	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	24	ALCÂNTARAS	4	1	24	87,00	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	24	ALCÂNTARAS	4	2	18	107,20	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	24	MERUOCA	4	1	24	66,92	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	24	MERUOCA	4	2	17	72,60	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	24	SOBRAL	4	1	23	71,40	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	24	SOBRAL	4	2	15	87,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	24	SOBRAL	4	3	23	69,20	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	24	SOBRAL	4	4	18	120,90	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	24	SOBRAL	4	6	49	35,50	3,57	490
ELEIÇÃO 2022 1T	24	SOBRAL	4	7	49	9,70	3,57	490
ELEIÇÃO 2022 1T	24	SOBRAL	4	8	45	9,10	3,28	450

ELEIÇÃO 2022 1T	40	IPUEIRAS	4	2	41	127,91	2,98	410
ELEIÇÃO 2022 1T	40	IPUEIRAS	4	3	26	82,21	1,89	260
ELEIÇÃO 2022 1T	40	IPUEIRAS	4	4	18	192,01	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	40	IPUEIRAS	4	5	17	68,08	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	40	IPUEIRAS	4	6	18	50,60	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	40	PORANGA	4	1	10	253,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	40	PORANGA	4	2	12	138,20	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	40	PORANGA	4	3	27	182,51	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	44	MORRINHOS	4	1	28	130,56	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	44	MORRINHOS	4	2	35	83,92	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	44	SANTANA DO ACARAÚ	4	1	19	94,57	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	44	SANTANA DO ACARAÚ	4	2	19	87,89	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	44	SANTANA DO ACARAÚ	4	4	29	77,95	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	44	SANTANA DO ACARAÚ	4	5	14	68,25	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	45	MASSAPÊ	4	1	8	19,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	45	MASSAPÊ	4	2	15	41,40	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	45	MASSAPÊ	4	3	10	63,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	45	MASSAPÊ	4	4	11	59,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	45	MASSAPÊ	4	5	12	59,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	45	SENADOR SÁ	4	1	19	48,10	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	45	SENADOR SÁ	4	2	3	76,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	54	CATUNDA	4	1	24	90,60	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	54	CATUNDA	4	2	8	186,50	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	54	HIDROLÂNDIA	4	1	40	116,20	2,91	400
ELEIÇÃO 2022 1T	54	HIDROLÂNDIA	4	2	10	132,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	54	HIDROLÂNDIA	4	3	17	150,50	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	1	33	8,60	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	2	8	180,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	4	12	128,50	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	5	19	156,60	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	6	13	204,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	7	5	121,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	8	7	208,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	54	SANTA QUITÉRIA	4	10	11	119,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	65	CARIRÉ	4	1	11	71,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	65	CARIRÉ	4	3	10	41,50	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	65	CARIRÉ	4	4	5	30,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	65	CARIRÉ	4	5	6	55,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	65	CARIRÉ	4	6	5	46,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	65	CARIRÉ	4	7	4	66,50	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	65	GROAÍRAS	4	1	5	48,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	65	GROAÍRAS	4	3	6	61,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	65	VARJOTA	4	1	8	70,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	65	VARJOTA	4	2	46	71,50	3,35	460
ELEIÇÃO 2022 1T	65	VARJOTA	4	3	9	93,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	79	GRAÇA	4	1	14	101,60	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	79	GRAÇA	4	2	19	98,55	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	79	GRAÇA	4	3	15	95,60	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	79	MUCAMBO	4	1	23	119,40	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	79	MUCAMBO	4	2	20	104,90	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	79	PACUJÁ	4	1	22	82,40	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	79	RERIUTABA	4	1	17	42,00	1,24	170

ELEIÇÃO 2022 1T	79	RERIUTABA	4	2	22	63,50	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	121	FORQUILHA	4	1	14	82,40	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	121	FORQUILHA	4	2	37	97,00	2,69	370
ELEIÇÃO 2022 1T	121	FORQUILHA	4	3	14	82,50	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	121	SOBRAL	4	1	11	172,10	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	121	SOBRAL	4	2	18	129,60	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	121	SOBRAL	4	3	24	145,10	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	121	SOBRAL	4	5	36	11,50	2,62	360
ELEIÇÃO 2022 1T	121	SOBRAL	4	6	35	62,20	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	121	SOBRAL	4	7	11	68,00	0,80	110

**Qtde. rota lote 4:** 79  
**Qtde. UE lote 4:** 1.473  
**Subtotal km lote 4:** 7.249,33  
**Total km lote 4:** 14.498,66

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volume (m3)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	1	8	180,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	2	4	83,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	3	38	66,80	2,77	380
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	4	18	40,50	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	5	13	64,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	6	9	76,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	7	16	73,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	7	CASCABEL	5	8	10	53,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	7	PINDORETAMA	5	1	33	32,00	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	7	PINDORETAMA	5	2	19	44,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	7	PINDORETAMA	5	3	12	40,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	3	14	60,30	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	4	9	69,30	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	5	10	159,90	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	6	16	151,50	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	7	17	104,90	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	8	8	40,70	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	9	22	44,40	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	10	11	70,20	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ARACATI	5	11	11	42,90	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	8	FORTIM	5	1	27	74,00	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	8	FORTIM	5	2	21	91,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ICAPUÍ	5	1	36	181,00	2,62	360
ELEIÇÃO 2022 1T	8	ICAPUÍ	5	2	21	153,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	9	PALHANO	5	1	20	71,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	9	PALHANO	5	2	12	137,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	1	22	52,00	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	2	17	59,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	3	10	64,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	4	9	29,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	5	8	49,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	6	21	54,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	7	6	120,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	8	9	99,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	9	RUSSAS	5	9	7	135,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	1	9	72,00	0,66	90

ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	3	13	58,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	4	18	28,50	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	5	20	29,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	6	8	48,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	7	6	91,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	8	18	61,10	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	29	LIMOEIRO DO NORTE	5	10	33	5,00	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	29	QUIXERÉ	5	1	17	75,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	29	QUIXERÉ	5	2	16	110,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	29	QUIXERÉ	5	3	31	79,00	2,26	310
ELEIÇÃO 2022 1T	47	IBICUITINGA	5	1	24	75,90	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	47	IBICUITINGA	5	2	14	99,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	47	IBICUITINGA	5	3	13	116,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	1	21	125,30	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	2	7	113,50	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	3	10	129,20	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	4	8	112,50	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	5	10	69,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	6	13	75,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	7	9	49,10	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	8	5	67,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	9	4	53,80	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	10	18	100,50	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	11	10	86,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	47	MORADA NOVA	5	13	14	16,50	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	49	CHOROZINHO	5	1	28	37,69	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	49	CHOROZINHO	5	2	14	64,15	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	49	CHOROZINHO	5	3	15	56,45	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	49	CHOROZINHO	5	4	10	85,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	49	PACAJUS	5	2	24	10,64	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	49	PACAJUS	5	4	34	4,67	2,48	340
ELEIÇÃO 2022 1T	49	PACAJUS	5	5	27	46,61	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	49	PACAJUS	5	6	12	41,20	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	49	PACAJUS	5	7	10	55,35	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	49	PACAJUS	5	8	18	23,85	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	49	PACAJUS	5	9	18	37,90	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	66	AQUIRAZ	5	2	34	42,80	2,48	340
ELEIÇÃO 2022 1T	66	AQUIRAZ	5	3	15	72,70	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	66	AQUIRAZ	5	4	27	71,10	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	66	AQUIRAZ	5	5	27	148,30	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	66	AQUIRAZ	5	6	22	45,20	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	66	AQUIRAZ	5	7	35	71,45	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARETAMA	5	1	3	157,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARETAMA	5	2	5	159,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARETAMA	5	3	13	110,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARETAMA	5	5	1	46,00	0,07	10
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARETAMA	5	6	38	4,13	2,77	380
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARETAMA	5	7	3	78,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARIBARA	5	1	28	105,20	2,04	280
ELEIÇÃO 2022 1T	72	JAGUARIBARA	5	2	5	231,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	75	ITAIÇABA	5	1	21	54,40	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	75	ITAIÇABA	5	2	8	63,00	0,58	80

ELEIÇÃO 2022 1T	75	JAGUARUANA	5	1	11	35,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	75	JAGUARUANA	5	2	14	31,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	75	JAGUARUANA	5	3	12	46,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	75	JAGUARUANA	5	4	11	38,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	75	JAGUARUANA	5	5	8	74,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	75	JAGUARUANA	5	6	12	43,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	78	HORIZONTE	5	1	20	13,60	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	78	HORIZONTE	5	2	14	29,50	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	78	HORIZONTE	5	3	8	41,50	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	78	HORIZONTE	5	6	26	16,10	1,89	260
ELEIÇÃO 2022 1T	78	HORIZONTE	5	7	29	30,80	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	78	ITAITINGA	5	1	37	49,50	2,69	370
ELEIÇÃO 2022 1T	78	ITAITINGA	5	3	24	58,60	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	2	14	43,10	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	4	20	68,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	5	16	87,80	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	6	17	90,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	7	10	92,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	8	14	120,40	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	9	14	137,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	84	BEBERIBE	5	10	14	216,10	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	86	ALTO SANTO	5	1	23	3,06	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	86	ALTO SANTO	5	2	3	98,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	86	ALTO SANTO	5	4	11	92,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	86	ALTO SANTO	5	5	8	57,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	86	ALTO SANTO	5	6	8	110,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	86	ALTO SANTO	5	7	4	143,60	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	86	IRACEMA	5	1	6	121,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	86	IRACEMA	5	2	12	73,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	86	POTIRETAMA	5	1	6	63,40	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	86	POTIRETAMA	5	2	3	90,80	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	86	POTIRETAMA	5	3	1	76,80	0,07	10
ELEIÇÃO 2022 1T	86	POTIRETAMA	5	4	10	72,10	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	86	POTIRETAMA	5	5	2	96,60	0,15	20
ELEIÇÃO 2022 1T	88	EUSÉBIO	5	1	26	15,00	1,89	260
ELEIÇÃO 2022 1T	88	EUSÉBIO	5	2	35	29,90	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	88	EUSÉBIO	5	4	41	36,50	2,98	410
ELEIÇÃO 2022 1T	91	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	5	1	9	75,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	91	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	5	2	16	57,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	91	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	5	3	2	63,00	0,15	20
ELEIÇÃO 2022 1T	91	TABULEIRO DO NORTE	5	1	12	30,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	91	TABULEIRO DO NORTE	5	2	15	56,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	91	TABULEIRO DO NORTE	5	3	7	82,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	91	TABULEIRO DO NORTE	5	4	4	61,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	91	TABULEIRO DO NORTE	5	5	10	33,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	91	TABULEIRO DO NORTE	5	7	4	38,00	0,29	40

Qtde. rota lote 5: **134**

Qtde. UE lote 5: **2.031**

Subtotal km lote 5: **9.766,85**

Total km lote 5: **19.533,70**

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volum e (m3)	Peso (kg)
---------	------	-----------	------	------	----------	--------------------------	--------------	-----------

ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	2	9	219,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	3	10	251,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	4	16	323,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	5	11	270,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	6	7	195,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	7	6	178,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	8	7	185,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	9	17	292,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	19	PARAMBU	6	10	4	329,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	1	8	160,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	2	16	164,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	3	15	130,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	4	17	155,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	5	15	198,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	6	13	285,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	7	15	130,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	8	10	140,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	19	TAUÁ	6	9	22	150,00	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	2	48	8,65	3,49	480
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	3	17	142,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	4	16	137,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	5	12	162,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	6	13	80,05	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	7	14	84,10	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	8	16	90,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	9	11	98,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	10	18	139,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	20	CRATEÚS	6	11	30	13,30	2,18	300
ELEIÇÃO 2022 1T	20	IPAPORANGA	6	1	7	98,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	20	IPAPORANGA	6	2	23	91,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	20	IPAPORANGA	6	3	10	168,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	20	IPAPORANGA	6	4	14	138,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	3	14	154,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	4	9	97,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	5	7	60,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	6	3	82,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	7	9	109,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	8	6	109,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	9	8	109,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	10	11	149,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	39	INDEPENDÊNCIA	6	11	9	115,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	48	ARARENDÁ	6	1	14	108,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	48	ARARENDÁ	6	2	15	85,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	48	ARARENDÁ	6	3	16	73,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	48	NOVA RUSSAS	6	2	19	67,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	48	NOVA RUSSAS	6	3	13	53,10	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	48	NOVA RUSSAS	6	4	12	69,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	48	NOVA RUSSAS	6	5	7	52,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	61	MONSENHOR TABOSA	6	2	12	198,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	61	MONSENHOR TABOSA	6	3	11	162,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	61	MONSENHOR TABOSA	6	4	6	133,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	61	TAMBORIL	6	2	13	131,00	0,95	130

ELEIÇÃO 2022 1T	61	TAMBORIL	6	3	7	105,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	61	TAMBORIL	6	4	18	104,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	61	TAMBORIL	6	5	18	99,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	61	TAMBORIL	6	6	5	70,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	61	TAMBORIL	6	7	7	50,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	1	16	167,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	2	24	164,00	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	3	9	79,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	4	9	106,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	5	11	76,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	6	9	81,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	7	18	131,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	8	9	96,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	9	6	67,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	63	BOA VIAGEM	6	10	8	79,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	63	MADALENA	6	1	29	114,00	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	63	MADALENA	6	2	6	118,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	63	MADALENA	6	3	9	176,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	63	MADALENA	6	4	10	162,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	99	NOVO ORIENTE	6	2	9	46,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	99	NOVO ORIENTE	6	3	14	73,20	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	99	NOVO ORIENTE	6	4	11	49,40	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	99	NOVO ORIENTE	6	5	10	42,50	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	99	QUITERIANÓPOLIS	6	1	19	89,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	99	QUITERIANÓPOLIS	6	2	12	97,80	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	99	QUITERIANÓPOLIS	6	3	13	86,80	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	99	QUITERIANÓPOLIS	6	4	10	175,40	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	99	QUITERIANÓPOLIS	6	5	13	155,60	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	99	QUITERIANÓPOLIS	6	6	5	146,70	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	101	AIUABA	6	2	17	198,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	101	AIUABA	6	3	11	113,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	101	ARNEIROZ	6	1	18	111,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	101	ARNEIROZ	6	2	7	122,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	101	ARNEIROZ	6	3	5	167,00	0,36	50

Qtde. rota lote 6: 86

Qtde. UE lote 6: 1.083

Subtotal km lote 6: 11.035,60

Total km lote 6: 22.071,20

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volum e (m3)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	6	BANABUIÚ	7	1	22	114,98	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	6	BANABUIÚ	7	2	11	168,73	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	6	BANABUIÚ	7	3	7	125,50	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	6	BANABUIÚ	7	4	7	213,10	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	6	BANABUIÚ	7	5	3	162,20	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	6	BANABUIÚ	7	6	5	203,70	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	6	BANABUIÚ	7	7	3	113,60	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	6	CHORÓ	7	1	11	126,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	6	CHORÓ	7	2	5	132,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	6	CHORÓ	7	3	6	140,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	6	CHORÓ	7	4	15	66,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	6	CHORÓ	7	5	3	150,00	0,22	30

ELEIÇÃO 2022 1T	6	CHORÓ	7	6	5	120,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	6	IBARETAMA	7	1	10	164,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	6	IBARETAMA	7	2	8	130,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	6	IBARETAMA	7	3	16	166,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	6	IBARETAMA	7	4	10	58,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	4	6	68,40	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	5	5	62,90	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	6	7	62,60	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	7	6	85,20	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	8	6	48,20	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	9	12	46,65	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	10	9	34,30	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	11	9	116,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	12	13	102,90	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	13	11	88,70	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	6	QUIXADÁ	7	14	8	44,10	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	1	51	19,50	3,71	510
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	3	10	154,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	4	16	134,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	5	14	124,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	6	12	146,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	7	12	127,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	8	14	113,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	9	29	157,00	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	10	14	114,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	11	17	78,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	11	QUIXERAMOBIM	7	12	15	127,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	12	PIQUET CARNEIRO	7	1	32	136,00	2,33	320
ELEIÇÃO 2022 1T	12	PIQUET CARNEIRO	7	2	36	98,75	2,62	360
ELEIÇÃO 2022 1T	12	SENADOR POMPEU	7	1	10	88,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	12	SENADOR POMPEU	7	2	17	95,00	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	12	SENADOR POMPEU	7	3	10	98,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	12	SENADOR POMPEU	7	4	11	103,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	12	SENADOR POMPEU	7	5	8	84,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	13	CEDRO	7	1	69	53,52	5,02	690
ELEIÇÃO 2022 1T	13	CEDRO	7	2	24	92,70	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	13	CEDRO	7	3	18	93,70	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	13	CEDRO	7	4	12	69,40	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	2	30	8,20	2,18	300
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	4	38	9,70	2,77	380
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	5	18	71,80	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	6	9	93,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	7	17	89,15	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	8	4	95,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	9	16	74,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	10	29	62,00	2,11	290
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	11	45	70,40	3,28	450
ELEIÇÃO 2022 1T	13	IGUATU	7	12	8	76,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	13	QUIXELÔ	7	1	6	110,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	13	QUIXELÔ	7	2	7	89,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	13	QUIXELÔ	7	3	21	84,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	13	QUIXELÔ	7	4	9	147,00	0,66	90

ELEIÇÃO 2022 1T	13	QUIXELÔ	7	5	3	155,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	13	QUIXELÔ	7	6	8	98,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	43	CARIÚS	7	1	11	56,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	43	CARIÚS	7	2	6	70,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	43	CARIÚS	7	3	10	58,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	43	CARIÚS	7	4	10	65,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	43	CARIÚS	7	6	4	67,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	43	JUCÁS	7	1	24	74,00	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	43	JUCÁS	7	2	12	140,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	43	JUCÁS	7	3	12	88,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	43	SABOEIRO	7	1	34	157,20	2,48	340
ELEIÇÃO 2022 1T	43	SABOEIRO	7	2	20	192,40	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	43	SABOEIRO	7	3	17	225,40	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	46	MOMBAÇA	7	3	7	62,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	46	MOMBAÇA	7	4	27	87,00	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	46	MOMBAÇA	7	5	20	140,20	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	46	MOMBAÇA	7	6	10	53,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	46	MOMBAÇA	7	7	9	87,20	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	55	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	7	1	33	145,00	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	55	MILHÃ	7	1	56	211,60	4,08	560
ELEIÇÃO 2022 1T	59	PEDRA BRANCA	7	2	23	84,50	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	59	PEDRA BRANCA	7	3	15	124,50	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	59	PEDRA BRANCA	7	4	14	191,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	59	PEDRA BRANCA	7	5	9	137,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	59	PEDRA BRANCA	7	6	11	91,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	59	PEDRA BRANCA	7	7	9	65,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	59	PEDRA BRANCA	7	8	18	84,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	1	21	93,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	2	24	177,00	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	3	12	68,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	4	22	76,00	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	5	24	142,00	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	6	23	151,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	7	14	112,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	60	ACOPIARA	7	8	16	87,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	60	CATARINA	7	1	19	115,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	60	CATARINA	7	2	10	175,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	60	CATARINA	7	3	14	222,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	62	FARIAS BRITO	7	2	4	86,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	62	FARIAS BRITO	7	3	15	103,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	62	FARIAS BRITO	7	4	13	115,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	62	FARIAS BRITO	7	5	9	111,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	62	GRANJEIRO	7	2	11	93,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	62	VÁRZEA ALEGRE	7	2	31	15,10	2,26	310
ELEIÇÃO 2022 1T	62	VÁRZEA ALEGRE	7	3	14	66,20	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	62	VÁRZEA ALEGRE	7	4	18	68,90	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	62	VÁRZEA ALEGRE	7	5	10	84,40	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	62	VÁRZEA ALEGRE	7	6	12	50,50	0,87	120

Qtde. rota lote 7: **112**  
 Qtde. UE lote 7: **1.715**  
 Subtotal km lote 7: **11.718,68**  
 Total km lote 7: **23.437,36**

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volume (m3)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	10	ERERÉ	8	1	16	123,10	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	10	ERERÉ	8	2	3	127,00	0,22	30
ELEIÇÃO 2022 1T	10	ERERÉ	8	3	4	114,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	10	JAGUARIBE	8	2	10	40,04	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	10	JAGUARIBE	8	3	27	129,08	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	10	JAGUARIBE	8	4	4	95,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	10	PEREIRO	8	1	5	119,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	10	PEREIRO	8	2	8	125,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	10	PEREIRO	8	3	11	128,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	10	PEREIRO	8	4	4	101,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	10	PEREIRO	8	5	24	81,09	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	10	PEREIRO	8	6	7	105,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	14	LAVRAS DA MANGABEIRA	8	1	23	60,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	14	LAVRAS DA MANGABEIRA	8	2	24	72,10	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	14	LAVRAS DA MANGABEIRA	8	4	9	47,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	14	LAVRAS DA MANGABEIRA	8	5	44	18,80	3,20	440
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	1	51	4,60	3,71	510
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	2	21	33,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	4	19	114,30	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	5	10	77,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	6	12	114,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	7	9	128,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	8	8	122,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	9	23	69,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	10	14	63,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ICÓ	8	11	5	54,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ORÓS	8	1	47	17,00	3,42	470
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ORÓS	8	2	12	153,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ORÓS	8	3	26	145,00	1,89	260
ELEIÇÃO 2022 1T	15	ORÓS	8	4	12	120,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	15	UMARI	8	1	20	127,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	15	UMARI	8	2	11	89,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	26	ABAIARA	8	1	13	41,50	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	26	ABAIARA	8	2	9	70,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	26	ABAIARA	8	3	9	69,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	26	MILAGRES	8	2	10	56,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	26	MILAGRES	8	3	12	43,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	26	MILAGRES	8	4	13	53,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	26	MILAGRES	8	5	10	41,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	26	MILAGRES	8	6	13	65,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	69	AURORA	8	2	7	38,40	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	69	AURORA	8	3	6	50,20	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	69	AURORA	8	4	8	26,20	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	69	AURORA	8	5	9	68,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	69	AURORA	8	6	5	50,60	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	69	AURORA	8	7	11	72,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	70	BREJO SANTO	8	3	10	72,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	70	BREJO SANTO	8	4	15	47,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	70	BREJO SANTO	8	5	6	20,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	70	BREJO SANTO	8	6	4	32,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	70	BREJO SANTO	8	7	13	74,50	0,95	130

ELEIÇÃO 2022 1T	70	BREJO SANTO	8	8	7	98,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	70	JATI	8	1	18	57,00	1,31	180
ELEIÇÃO 2022 1T	70	JATI	8	2	2	83,00	0,15	20
ELEIÇÃO 2022 1T	70	JATI	8	3	1	70,00	0,07	10
ELEIÇÃO 2022 1T	70	JATI	8	4	4	70,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	70	JATI	8	5	4	81,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	70	PENAFORTE	8	1	21	96,00	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	70	PENAFORTE	8	2	2	76,00	0,15	20
ELEIÇÃO 2022 1T	70	PENAFORTE	8	3	5	108,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	70	PORTEIRAS	8	2	10	122,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	70	PORTEIRAS	8	3	11	121,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	70	PORTEIRAS	8	4	4	56,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	70	PORTEIRAS	8	5	8	55,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	1	8	42,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	2	22	58,50	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	3	12	44,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	4	33	71,60	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	5	19	44,90	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	6	7	77,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	7	5	58,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	76	MAURITI	8	8	6	41,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	92	BAIXIO	8	1	6	155,10	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	92	BAIXIO	8	2	17	138,10	1,24	170
ELEIÇÃO 2022 1T	92	BARRO	8	2	14	36,70	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	92	BARRO	8	3	4	32,70	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	92	BARRO	8	4	5	41,60	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	92	BARRO	8	5	10	52,80	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	92	BARRO	8	6	11	44,90	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	92	IPAUMIRIM	8	1	8	161,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	92	IPAUMIRIM	8	2	27	122,60	1,97	270

Qtde. rota lote 8: 81

Qtde. UE lote 8: 1.017

Subtotal km lote 8: 6.220,01

Total km lote 8: 12.440,02

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

Eleição	Zona	Município	Lote	Rota	Qtde. UE	Distância + retorno (km)	Volum e (m3)	Peso (kg)
ELEIÇÃO 2022 1T	16	MISSÃO VELHA	9	2	12	36,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	16	MISSÃO VELHA	9	3	11	48,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	16	MISSÃO VELHA	9	4	7	78,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	16	MISSÃO VELHA	9	5	21	80,50	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	16	MISSÃO VELHA	9	6	6	40,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	16	MISSÃO VELHA	9	7	5	34,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	18	ANTONINA DO NORTE	9	1	16	37,00	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	18	ANTONINA DO NORTE	9	2	14	81,00	1,02	140
ELEIÇÃO 2022 1T	18	ASSARÉ	9	1	13	106,01	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	18	ASSARÉ	9	4	12	82,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	18	ASSARÉ	9	5	43	8,51	3,13	430
ELEIÇÃO 2022 1T	18	TARRAFAS	9	1	24	94,91	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	18	TARRAFAS	9	2	12	106,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	18	TARRAFAS	9	3	4	86,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	3	33	11,22	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	4	26	9,90	1,89	260

ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	5	20	27,70	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	6	15	22,90	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	7	33	12,80	2,40	330
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	8	30	15,90	2,18	300
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	9	22	17,70	1,60	220
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	10	13	34,70	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	11	11	28,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	12	20	54,80	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	13	23	101,00	1,67	230
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	14	1	82,00	0,07	10
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	15	1	92,40	0,07	10
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	16	25	74,50	1,82	250
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	17	16	35,70	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	27	CRATO	9	18	1	66,00	0,07	10
ELEIÇÃO 2022 1T	28	JUAZEIRO DO NORTE	9	1	59	5,65	4,30	590
ELEIÇÃO 2022 1T	28	JUAZEIRO DO NORTE	9	2	58	11,60	4,22	580
ELEIÇÃO 2022 1T	28	JUAZEIRO DO NORTE	9	3	53	7,31	3,86	530
ELEIÇÃO 2022 1T	28	JUAZEIRO DO NORTE	9	4	37	11,60	2,69	370
ELEIÇÃO 2022 1T	28	JUAZEIRO DO NORTE	9	5	24	22,50	1,75	240
ELEIÇÃO 2022 1T	28	JUAZEIRO DO NORTE	9	6	25	30,20	1,82	250
ELEIÇÃO 2022 1T	31	BARBALHA	9	2	21	2,45	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	31	BARBALHA	9	3	39	9,32	2,84	390
ELEIÇÃO 2022 1T	31	BARBALHA	9	4	21	35,10	1,53	210
ELEIÇÃO 2022 1T	31	BARBALHA	9	5	9	54,20	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	31	BARBALHA	9	6	16	30,83	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	31	BARBALHA	9	7	27	36,70	1,97	270
ELEIÇÃO 2022 1T	38	CAMPOS SALES	9	1	9	86,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	38	CAMPOS SALES	9	2	20	610,00	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	38	CAMPOS SALES	9	3	15	113,00	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	38	CAMPOS SALES	9	4	7	58,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	38	SALITRE	9	1	9	86,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	38	SALITRE	9	2	9	57,00	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	38	SALITRE	9	3	6	89,00	0,44	60
ELEIÇÃO 2022 1T	38	SALITRE	9	4	32	143,00	2,33	320
ELEIÇÃO 2022 1T	53	ALTANEIRA	9	1	4	52,00	0,29	40
ELEIÇÃO 2022 1T	53	ALTANEIRA	9	3	19	34,70	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	53	NOVA OLINDA	9	1	20	16,50	1,46	200
ELEIÇÃO 2022 1T	53	NOVA OLINDA	9	2	16	16,70	1,16	160
ELEIÇÃO 2022 1T	53	NOVA OLINDA	9	3	5	38,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	53	SANTANA DO CARIRI	9	1	19	46,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	53	SANTANA DO CARIRI	9	3	10	68,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	53	SANTANA DO CARIRI	9	4	11	50,20	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	53	SANTANA DO CARIRI	9	5	9	67,20	0,66	90
ELEIÇÃO 2022 1T	68	ARARIPE	9	3	15	71,70	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	68	ARARIPE	9	5	5	64,00	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	68	ARARIPE	9	6	11	65,30	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	68	ARARIPE	9	7	11	58,00	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	68	POTENGI	9	3	5	65,70	0,36	50
ELEIÇÃO 2022 1T	68	POTENGI	9	4	7	84,00	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	71	CARIRIAÇU	9	2	13	44,00	0,95	130
ELEIÇÃO 2022 1T	71	CARIRIAÇU	9	3	7	65,80	0,51	70
ELEIÇÃO 2022 1T	71	CARIRIAÇU	9	4	7	56,10	0,51	70

ELEIÇÃO 2022 1T	71	CARIRIAÇU	9	5	15	67,70	1,09	150
ELEIÇÃO 2022 1T	71	CARIRIAÇU	9	6	10	60,90	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	71	CARIRIAÇU	9	7	11	76,40	0,80	110
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JARDIM	9	1	10	124,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JARDIM	9	2	19	184,00	1,38	190
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JARDIM	9	3	8	146,00	0,58	80
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JARDIM	9	4	10	150,00	0,73	100
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JARDIM	9	5	12	150,00	0,87	120
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JARDIM	9	6	36	110,10	2,62	360
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JUAZEIRO DO NORTE	9	1	40	10,50	2,91	400
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JUAZEIRO DO NORTE	9	2	30	8,10	2,18	300
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JUAZEIRO DO NORTE	9	5	35	16,10	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JUAZEIRO DO NORTE	9	6	35	10,50	2,55	350
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JUAZEIRO DO NORTE	9	7	36	10,10	2,62	360
ELEIÇÃO 2022 1T	119	JUAZEIRO DO NORTE	9	11	28	19,10	2,04	280

Qtde. Rota lote 9: 83

Qtde. UE lote 9: 1.515

Subtotal km lote 9: 5.212,01

Total km lote 9: 10.424,02

As rotas não apresentadas neste lote serão entregues e recolhidas pelo Cartório Eleitoral

QUANTIDADE DE ROTAS TOTAL: 837

QUANTIDADE DE URNAS TOTAL: 13.909

SUBTOTAL KM: 70.745,39

TOTAL KM (ENTREGA E RECOLHIMENTO): 141.490,78